

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 1542/2014 de 18 de Agosto de 2014**

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, considera-se que a realização do “XI Encontro Regional de Educação Ambiental e Eco-Escolas - Parceiros na ação: contextos e práticas de educação ambiental na sociedade açoriana”, a realizar de 9 a 11 de outubro de 2014, que decorrerá num modelo bipolar, na Horta e Ponta Delgada, com um total de 25 horas, numa organização da Direção Regional do Ambiente e AZORINA, S.A se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Os trabalhos decorrerão sob vários painéis temáticos – comunicações, oficinas, circuitos interpretativos e posters, destinados à reflexão, partilha de recursos e divulgação de programas ambientais.

Considerando que este evento pretende informar, partilhar, debater e refletir a educação ambiental que está a desenvolver-se na Região Autónoma dos Açores; considerando que pretende promover a educação para a conservação, educação para o desenvolvimento sustentável e boas práticas na área de educação ambiental, determina-se que:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidade de crédito, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

5 de agosto de 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.